

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de solução integrada de licenciamento de software (SaaS) para gestão de jornada de trabalho, incluindo manutenção técnica e locação de equipamento REP de backup sob demanda, para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Acre, conforme quadro abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Software de ponto (SaaS) para até 20 funcionários	mensal	12	R\$	R\$
2	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, no relógio de ponto	horas	10	R\$	R\$
3	Locação REP Backup (sob demanda)	unid	6	R\$	R\$
4	Valor estimado para aquisição de peças			Percentual de Desconto Estimado (%)	
				R\$ 3.000,00	
VALOR TOTAL CONTRATUAL					R\$

### 2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A necessidade de contratação decorre da imperatividade do Conselho Regional de Odontologia do Acre (CRO/AC) em manter o controle fidedigno da jornada de trabalho de seus servidores e empregados públicos, assegurando a transparência administrativa e o exato cumprimento das obrigações trabalhistas. Atualmente, o serviço é prestado via Contrato nº. 014/2024, que possui vigência improrrogável se aproximando, o que impõe a imediata renovação da solução tecnológica para evitar a descontinuidade do registro de frequência e prejuízos ao processamento da folha de pagamento.

2.2. Busca-se uma solução em modelo SaaS (Software as a Service) que atenda integralmente às exigências da Portaria MTP nº. 671/2021, garantindo a segurança

jurídica na emissão de arquivos fiscais e no tratamento de dados sensíveis sob as diretrizes da LGPD. Complementarmente, a necessidade abrange a manutenção do hardware próprio e a disponibilidade de um equipamento REP de Backup sob demanda, estratégia de contingência essencial para mitigar o risco de falhas físicas nos relógios de ponto atuais, o que, sem um substituto imediato, inviabilizaria a aferição de jornada e geraria insegurança administrativa. Portanto, a contratação visa integrar software moderno, suporte técnico especializado e segurança de hardware, otimizando o investimento público ao aproveitar os equipamentos já existentes no patrimônio do Conselho.

### **3. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:**

A contratação da solução integrada de gestão de ponto eletrônico proporcionará os seguintes benefícios estratégicos e operacionais ao Conselho:

**3.1. Segurança Jurídica e Conformidade Legal:** Garantia de pleno atendimento às exigências da Portaria MTP nº 671/2021 e das normas do Ministério do Trabalho e Emprego, evitando passivos trabalhistas e sanções administrativas.

**3.2. Economicidade e Aproveitamento de Ativos:** Otimização dos recursos públicos ao reaproveitar os equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) já pertencentes ao patrimônio do CRO/AC, eliminando a necessidade de novos investimentos vultosos em hardware.

**3.3. Continuidade Administrativa:** Redução drástica do risco de interrupção na aferição da jornada de trabalho através da disponibilidade do REP de Backup sob demanda, assegurando que eventuais falhas físicas no equipamento titular não prejudiquem o registro de frequência.

**3.4. Eficiência e Precisão no Processamento:** Automação completa do tratamento de dados, abonos e bancos de horas em ambiente de nuvem (SaaS), conferindo maior agilidade ao setor de Recursos Humanos e precisão no fechamento mensal da folha de pagamento.

**3.5. Gestão de Manutenção Especializada:** Garantia de suporte técnico qualificado e verba específica para reposição de peças, estendendo a vida útil dos equipamentos próprios do Conselho e mantendo-os em perfeitas condições de uso.

3.6. **Transparência e Modernização:** Implementação de uma interface web moderna para consulta de espelhos de ponto e registros pelos colaboradores, promovendo a transparência e facilitando o controle interno da jornada.

#### **4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O planejamento da contratação foi elaborado com base na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, observando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### **5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (DISPENSA DE LICITAÇÃO):**

Foram analisadas três alternativas de mercado:

5.1. **Alternativa 1:** Aquisição de Hardware e Software (Licença Perpétua): Descartada por exigir alto investimento inicial e custos recorrentes com infraestrutura de servidores próprios e TI local.

5.2. **Alternativa 2:** Desenvolvimento Próprio: Descartada devido à alta complexidade das normas trabalhistas e à inexistência de equipe técnica de desenvolvimento no quadro do Conselho.

5.3. **Alternativa 3:** Modelo de Assinatura (SaaS) + Locação sob Demanda (Vencedora): Esta solução permite o uso de software em nuvem (sem necessidade de servidores no CRO-AC), inclui suporte técnico constante e garante o aproveitamento dos relógios de ponto já existentes, minimizando o desperdício de recursos.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida consiste em um ecossistema integrado de gestão de jornada de trabalho, estruturado sob o modelo de prestação de serviços continuados para garantir a disponibilidade técnica e a segurança jurídica do CRO-AC. A solução é composta pelos seguintes pilares fundamentais:

6.1. **Plataforma de Software (SaaS):** Implementação de licenciamento de uso de software em nuvem (Cloud), acessível via interface web e dispositivos móveis, destinado ao tratamento de pontos, gestão de bancos de horas, abonos e emissão de relatórios fiscais em estrita conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

6.2. **Compatibilidade e Integração com Hardware Próprio:** Como requisito técnico eliminatório e indispensável, o software deve possuir integração nativa e total

compatibilidade de comunicação com os equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) da marca Control iD, modelo iDClass, pertencentes ao patrimônio do Conselho. A ferramenta deverá realizar a coleta automática de dados e o monitoramento técnico dos equipamentos sem a necessidade de drivers de terceiros que possam comprometer a integridade das informações.

6.3. **Serviços de Manutenção e Assistência Técnica:** Prestação de suporte técnico remoto ilimitado para a plataforma de software e suporte presencial (manutenção corretiva e preventiva) para os equipamentos físicos, incluindo uma verba estimada para a reposição de peças originais da marca Control iD, visando estender a vida útil dos ativos atuais.

6.4. **Contingência e Disponibilidade (Backup sob Demanda):** A solução inclui a disponibilização de um equipamento REP de Backup (Contingência) para substituição imediata em caso de falha técnica do equipamento titular. Este item será operado sob o regime de demanda, com pagamento proporcional apenas aos períodos de efetiva instalação e uso, assegurando que o Conselho possua um mecanismo de reserva pronto para uso sem incorrer em custos fixos de ociosidade.

6.5. **Segurança de Dados e LGPD:** O fornecedor deverá garantir o armazenamento seguro dos dados em servidores de alta disponibilidade, com rotinas de backup automatizadas e ferramentas de proteção que assegurem a privacidade dos dados sensíveis dos colaboradores, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

O objeto da presente contratação enquadra-se na categoria de serviço comum, conforme definido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Tal classificação justifica-se pelos seguintes motivos:

7.1. **Padronização de Mercado:** Os serviços de licenciamento de software para controle de ponto (SaaS) e locação de hardware (REP) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

7.2. **Especificação Objetiva:** As funcionalidades exigidas (tratamento de ponto, geração de arquivos e suporte técnico) são amplamente conhecidas e oferecidas por diversos fornecedores, permitindo a comparação direta de propostas.

7.3. **Conformidade Normativa:** A solução segue requisitos técnicos rigorosos já estabelecidos pela Portaria MTP nº 671/2021, o que torna os critérios de aceitabilidade do serviço objetivos e independentes de subjetividades técnicas.

7.4. **Baixa Complexidade Técnica:** Embora envolva tecnologia, o serviço não demanda metodologias inéditas ou domínio intelectual exclusivo, sendo perfeitamente passível de ser adjudicado pelo critério de menor preço, uma vez que qualquer empresa do ramo possui capacidade técnica para entregar o objeto conforme o Termo de Referência.

7.5. Dessa forma, o enquadramento como serviço comum autoriza a utilização do rito da Dispensa Eletrônica com disputa de lances, visando a seleção da proposta de maior vantagem econômica para o CRO-AC.

## 8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (OU NÃO PARCELAMENTO)

Optou-se pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto (Lote Único).

8.1. **Justificativa Técnica:** A fragmentação entre um fornecedor de software e outro de hardware/manutenção geraria "conflito de responsabilidades" (o chamado "empurra-empurra" técnico).

8.2. **Responsabilidade Única:** A contratação de um fornecedor único garante que o sistema de ponto funcione de ponta a ponta, desde a coleta no relógio até o relatório final no software.

## 9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS (MEMÓRIA DE CÁLCULO):

9.1. Os valores foram projetados com base no Contrato nº. 014/2024, atualizados pelo IPCA acumulado (estimado em aproximadamente 9,65%) para o período de dois anos (2024-2026), garantindo preços exequíveis para a disputa eletrônica.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. (Base 2024)	Unit. (Est. 2026)	Total Anual
1	Software de ponto (SaaS) para até 20 funcionários	Mês	12	R\$ 170,00	<b>R\$ 186,42</b>	R\$ 2.237,68
2	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, no relógio de ponto	hora	10	R\$ 120,00	<b>R\$ 131,59</b>	R\$ 1.315,90

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. (Base 2024)	Unit. (Est. 2026)	Total Anual
3	Locação REP Backup (Demanda)	unid	6	R\$ 150,00	<b>R\$ 164,49</b>	R\$ 986,94
4	Valor estimado para aquisição de peças	Percentual	01	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 3.000,00</b>	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.539,88</b>

**10. DO ORÇAMENTO:**

11.6.2.2.1.1.01.04.04.004.102 – Sistema de ponto eletrônico

**12. DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o seguinte rito e parâmetros:

12.1. **Rito Processual:** A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, visto que o valor estimado total da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

12.2. **Critério de Julgamento:** Será adotado o critério de Menor Preço Global do Lote, garantindo que a proposta selecionada ofereça a melhor vantagem econômica para a integração total entre software, hardware e manutenção.

12.3. **Vigência Contratual:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2026, data subsequente ao encerramento do vínculo contratual anterior, assegurando a continuidade ininterrupta da aferição de frequência.

12.4. **Prorrogação:** O instrumento contratual poderá ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atestada a vantajosidade econômica para o Conselho.

12.5. **Regime de Execução:** A execução dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em que os pagamentos serão realizados mensalmente para o software e sob demanda para os itens de backup e manutenção.

12.6. **Recursos Orçamentários:** A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria do CRO/AC, devidamente reservada e aprovada pelo setor financeiro competente antes da adjudicação do objeto.

### 13. FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. **Mensalidade do Software:** Paga mensalmente após a confirmação da disponibilidade do sistema.

13.2. **Hardware de Backup (Cláusula de Utilização):** O pagamento do Item 3 ocorrerá exclusivamente de forma proporcional ao tempo de uso. Caso o equipamento de backup não seja solicitado pelo CRO/AC, não haverá cobrança por este item.

13.3. **Fiscalização:** O fiscal do contrato verificará mensalmente os logs de acesso e os relatórios de atendimento técnico para atestar a execução.

### 14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A viabilidade desta contratação foi analisada sob as dimensões técnica, econômica e operacional, concluindo-se pela sua total exequibilidade:

14.1. **Viabilidade Técnica:** A solução de software como serviço (SaaS) é amplamente consolidada no mercado nacional e compatível com a infraestrutura tecnológica do CRO-AC, exigindo apenas conexão à internet para sua plena operação. A exigência de compatibilidade com os REPs já existentes preserva a integridade dos dados e evita conflitos de hardware.

14.2. **Viabilidade Econômica:** O reaproveitamento dos equipamentos próprios do Conselho representa uma economia imediata de capital (Capex), evitando o gasto com a aquisição de novos registradores de ponto, que possuem custo unitário elevado. Além disso, a atualização monetária dos valores do contrato anterior (2024-2026) garante que a estimativa esteja alinhada aos preços vigentes, atraindo competitividade para a disputa.

### 15. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Foram identificados os riscos principais que podem impactar o sucesso da contratação, juntamente com suas respectivas medidas de mitigação e planos de contingência:

Risco Identificado	Impacto	Medida de Mitigação / Ação Preventiva
<b>Incompatibilidade Técnica:</b> O software da empresa vencedora não comunicar corretamente com o REP atual do CRO-AC.	Alto	Exigência, em Termo de Referência, de <b>Prova de Conceito (PoC)</b> ou declaração formal de compatibilidade técnica antes da assinatura do

Risco Identificado	Impacto	Medida de Mitigação / Ação Preventiva
		contrato.
<b>Descontinuidade do Serviço:</b> Encerramento do contrato anterior sem que o novo fornecedor tenha instalado a solução.	Médio	Planejamento célere do cronograma da Dispensa Eletrônica para garantir a assinatura do contrato antes do final da vigência.
<b>Falha de Hardware:</b> Quebra do relógio de ponto principal durante a execução contratual.	Médio	Inclusão do item de <b>Locação de REP Backup sob demanda</b> , garantindo substituição imediata do equipamento em até 24h ou 48h.
<b>Licitação Deserta ou Fracassada:</b> Nenhuma empresa apresentar lances ou todos os lances excederem o valor estimado.	Baixo	Utilização de preço de referência atualizado monetariamente pelo IPCA, garantindo a atratividade do certame para o mercado de 2026.
<b>Insegurança de Dados:</b> Perda de registros de ponto ou vazamento de informações dos funcionários.	Alto	Exigência de conformidade com a <b>Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)</b> e backups automáticos em nuvem previstos nas cláusulas contratuais.

15.1. Com base nas análises acima, a equipe de planejamento declara que a contratação é **viável**, desde que observadas as medidas mitigadoras de risco descritas para assegurar a eficiência da prestação dos serviços.

## 16. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA ELETRÔNICA

16.1. A escolha pela Dispensa Eletrônica fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, visto que o valor estimado total é inferior ao limite legal. A disputa de lances em tempo real no portal Compras.gov.br garante a seleção da proposta mais vantajosa através da ampla concorrência.

## 17. CONCLUSÃO

Com base no levantamento das necessidades e na análise técnica e econômica detalhada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela total viabilidade e conveniência da contratação de solução de software de ponto e serviços correlatos para o CRO/AC.

17.1. A solução escolhida (Modelo SaaS com manutenção de hardware próprio e contingência sob demanda) apresenta o melhor equilíbrio entre eficiência operacional e economicidade, uma vez que:

17.1.1. **Aproveita o patrimônio existente:** Mantém o uso dos equipamentos Control iD, evitando gastos com novas aquisições de hardware.

17.1.2. **Garante a conformidade legal:** Assegura que o Conselho opere rigorosamente dentro das normas da Portaria MTP nº 671/2021.

17.1.3. **Otimiza o gasto público:** O modelo de pagamento sob demanda para o equipamento de backup e peças de reposição garante que o Conselho pague apenas pelo que efetivamente utilizar

17.1.4. **Utiliza parâmetro de preço real:** A estimativa baseada no contrato anterior, devidamente atualizada monetariamente, oferece um teto de gastos seguro e atrativo para a ampla disputa eletrônica.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida está alinhada ao Plano de Contratações Anual e às necessidades estratégicas do Conselho. Recomendamos o prosseguimento do feito para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior abertura do procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Branco - AC, 22 de maio de 2026.

**Jean Lopes da Silva Junior**  
Analista de Licitações e Contratos